



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Gabinete de Mediação
RPP 0027267-08.2023.5.04.0000
REQUERENTE: SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS DE NIVEL
MEDIO DO RS E OUTROS (3)

REQUERIDO(A): ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO CONJUNTA

(0026502-37.2023.5.04.0000, 0027352-91.2023.5.04.0000, 0027267-08.2023.5.04.0000)

Aos **19 dias** do mês de **fevereiro** do ano de **2024**, às **09h30min**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com a presença da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional **MARCELO GOULART**

Presente o requerente, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI (0026502-37.2023.5.04.0000)**, por Bárbara Amorim Oliveira, Cecília Margarida Bernardi, Edgar Costa Sperrake, Elísia Mara Rodrigues, Geni Veiga Coimbra, José Carlos Moraes de Souza, Mara Luzia Feltes, Rafaela Correa Sais, Rossana Vincente Ramos, Stella Maira da Silva Luz, Rafael Fernandes e Silva e Luís Leonel Costa Rodrigues, acompanhados de seu procurador, Adv. Délcio Caye, OAB/RS /RS 22.511.

Presente o requerente **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENGE-R-RS (0027352-91.2023.5.04.0000)**, por seu vice-presidente João Leal Vivian, acompanhados de seu procurador, Luísa Araújo de Menezes Costa, OAB/RS 89.264.

Presente o requerente **SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTARGS (0027267-08.2023.5.04.0000)**, por seus Diretores Marcelo Dalcin Carvalho e Nilo Campos Teixeira, Diretora Carla Vogel

Rodrigues, acompanhados de seus procuradores, Adv. Denilson José da Silva Prestes, OAB/RS 35.465, e Adv. Dirceu José Boniatti, OAB/RS 55.379

Presente a requerida **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÓCIO-EDUCATIVA DO RIO GRANDE DO SUL – FASE**, por Ana Luísa Bastos Vieira da Cunha, acompanhada da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL – FPE**, por Tomas de Oliveira Hoffmann, acompanhado da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FGTAS**, por Carolina Flores Simão, acompanhada da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM**, por Eduardo da Silva Nunes, acompanhado da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS**, por Magda Portela Peixoto, acompanhado da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790.

Presente a requerida, **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS**, por e Kerlei Cristina Segato, acompanhada da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790

Presente a requerida, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN**, por Marlise Elaini Horst, acompanhada da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790

Presente a requerida **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS**, por Fernanda Colomby Ortiz, acompanhada da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790.

Presente a **FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO - FTSP**, por Daniela Beling Pinheiro, acompanhada da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790

Presente a requerida **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR**, por Leandro Simoneto e Pedro Henrique Petur de Almeida, acompanhados de sua procuradora, Adv. Rosiani dal Pont Duarte, OAB/RS 56.123B.

Presente o **GRUPO DE ASSESSORAMENTO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE PESSOAL - GAE**, pelo Sr. Cláudio Odair Kühne e Sr. Bruno Mallmann, acompanhados da Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa, OAB/RS 65.790

Após debates, as partes fazem os seguintes ajustes:

1. Em relação ao reajuste salarial e à respectiva calendarização, os Sindicatos concordam em submeter a proposta do GAE (ID 4e801750) à AGE. Os Sindicatos fizeram a seguinte proposta: Os empregados das Fundações que optarem pela transposição do regime celetista para o regime estatutário, decorrente da alteração do regime jurídico das Fundações previstas na Lei Estadual 15.957/23, não terão prejuízo em relação aos reajustes pactuados. O GAE submeterá a proposta às instâncias superiores.
2. Os Sindicatos propõem o pagamento dos reajustes de benefícios (**Auxílio Rancho, Auxílio Alimentação/Refeição, Auxílio Educação Infantil, Quebra de Caixa, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral**) da seguinte forma: 50% a partir de 1º de fevereiro e o restante em 1º de outubro de 2024
3. O Estado mantém a posição em relação à não manutenção do pagamento do **Vale Transporte** em pecúnia para os trabalhadores da FASE da cidade de Novo Hamburgo. Por outro lado, fica incluído o pagamento do **Vale Transporte** em pecúnia para os trabalhadores da FEPAM de Osório.
4. O Estado acolhe a proposta de alterar para até o 10º (décimo) dia útil do mês o repasse dos recursos descontados, e se compromete a estabelecer uma comissão para deliberação acerca do **Plano de Saúde**.
5. O Estado concorda com a proposta do Sindicato de inclusão do parágrafo 5º na Cláusula relativa ao **Constrangimento Moral**. *(Acréscimo ao parágrafo quinto: A pedido do sindicato denunciante a qualquer tempo ou ainda, na eventualidade da ocorrência de ato de constrangimento moral ou denúncia disso, a empregadora deverá apresentar ao sindicato acordante e ao denunciante, os fluxos das providências prévias e posteriores relativas ao constrangimento moral, bem como os prazos para a realização das atividades previstas ou já*

realizadas. Acrescentar um parágrafo só sobre assédio moral para que as instituições se obriguem a construir (através de uma comissão paritária) um fluxo de atendimento e encaminhamentos dentro da instituição).

6. Os Sindicatos levarão à assembleia a proposta do Estado em relação às cláusulas de **Capacitação** (UERGS) e de **Liberação para Participação em Cursos**.
7. Em relação ao **"Dependente com Deficiência"**, o Estado não acolhe o pedido dos Sindicatos de alteração do prazo previsto no § 2º de 12 para 24 meses. Fica mantido, portanto, o prazo de 12 meses.
8. Em relação ao **"Descumprimento de Cláusula"**, o Estado aceita a proposta de incluir um prazo de 15 (quinze) dias para retorno da denúncia/notificação.
9. Em relação à oposição à **"Contribuição Assistencial dos Empregados"** (SENGE, SINTARGS E SIMVET), será garantido o direito de manifestação contrária do trabalhador em relação à contribuição assistencial autorizada em assembleia, desde que realizada de forma individual, escrita e assinada, contendo o nome completo, contato e identificação de qual empregadora está empregado, a ser entregue na sede dos Sindicatos, enviado via correio ou de forma eletrônica ao Sindicato (email ...), através do e-mail pessoal, no período de 15 (quinze) dias úteis após o registro do presente acordo coletivo de trabalho pelo Ministério do Trabalho. Em relação ao SEMAPI, fica mantida a cláusula conforme ACP ajuizada pelo MPT
10. Em relação à **Transferência**, a ASCAR se compromete em publicar Editais de transferência a cada 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do Edital anterior.
11. As partes pactuam o prazo de validade dos acordos coletivos por 1 (um) ano, prorrogável.
12. Os Sindicatos retiram a proposta relativa à cláusula de Teletrabalho, comprometendo-se, as partes, a discutirem a questão na próxima data base.

O Estado se compromete a dar um retorno em relação às propostas acima o mais breve possível, tendo em vista que a assembleia do SEMAPI agendada para 21/02/2024 (quarta-feira).

As partes não se opõem à disponibilização do conteúdo da presente Ata e imagens (fotografias).

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 13h10min.

ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.*